

DELIBERAÇÃO COMPÉ Nº 58/2016

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

“Dispõe sobre resultado de decisão da Plenária referente ao Pleito de outorga na modalidade de autorização de desvio total em corpo de água no município de Cataguases-MG.”

Considerando que a gestão dos recursos hídricos é descentralizada e participativa, tendo em vista que a água é um bem comum;

Considerando a Deliberação Normativa Nº31/2009 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais em seu Art. 2º, no qual fica estabelecido que “os processos de requerimento de outorga para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor serão encaminhados aos comitês de bacias hidrográficas pelo IGAM ou pela SUPRAM, devidamente acompanhados dos respectivos pareceres técnicos e jurídicos conclusivos”;

Considerando a supracitada Deliberação Normativa CERH/MG em seu Art. 3º, no qual “Os pareceres sobre a outorga solicitada serão analisados pela Agência de Bacia ou entidade a ela equiparada, que encaminhará suas conclusões para decisão do comitê de bacia hidrográfica;

Considerando a supracitada Deliberação Normativa CERH/MG em seu Art. 6º, no qual está previsto que, “os comitês de bacia hidrográfica manifestar-se-ão formalmente sobre a decisão da outorga, por meio de ofício ao IGAM, de acordo com a deliberação aprovada, acompanhado de fundamentação”;

Considerando a Deliberação Normativa COMPE Nº27/2012 do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Pomba e Muriaé – PS2 em seu Art. 5º, inciso VIII e IX:

VIII. Acompanhar as outorgas dos usuários na bacia hieroglífica dos rios Pomba e

Muriaé;

IX. Aprovar a Outorga dos direitos de uso de recursos hídricos para empreendimentos

de grande porte e com potencial poluidor relevante; e



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ**



Considerando o Parecer Técnico referente ao Processo 30572/2015 SUPRAM/ZM, cujo requerente é a Bauminas Mineração LTDA;

Considerando o Parecer Técnico sobre o Processo de outorga apresentado pela Câmara técnica de Outorga, Cobrança e Demais Instrumentos de gestão (CTOCIG) do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé – PS2 do qual defere pela modalidade de autorização de desvio total em corpo de água;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado pela plenária deste Comitê, realizada nesta data, o pleito de outorga referente a modalidade de autorização de desvio total em corpo de água no município de Cataguases-MG.

Art. 2º Esta deliberação deverá ser encaminhada aos órgãos competentes para as providências cabíveis:

- I- À Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata SUPRAM-ZM.
- II- Ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM/MG.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação.

Muriaé/MG, 06 de dezembro de 2016.



JULIANA MARIA GUARINO L. AQUINO
Presidente